

LEI Nº 625, DE 05 DE MAIO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para construir de uma ponte de cimento armado sobre o Rio Conceição, na travessa que liga a rua 7 de setembro à rua Monsenhor Paveti, nesta cidade de Alegre.

Art. 2º Esta verba correrá pelo possível excesso de arrecadação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 05 de maio de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.